

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 552, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de abril de 2025 os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal ficam recompostos em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) referentes às inflacionárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares visa tão somente recompor as perdas dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

Já amplamente analisado pelo TCE, que a recomposição de perdas inflacionárias é direito constitucional.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário